



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Atualiza o padrão salarial dos cargos de Técnico em Enfermagem e de Dentista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

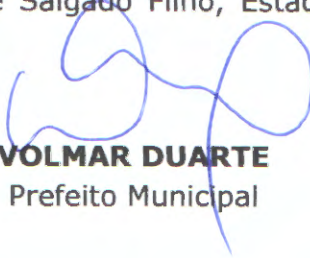
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar novo padrão salarial para o cargo de Técnico em Enfermagem, emprego público com vínculo celetista, que passará a receber a remuneração mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar novo padrão salarial para o cargo de Dentista, emprego público com vínculo celetista, que passará a receber a remuneração mensal de R\$ 6.810,73 (seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº 32

Data 03/03/26

Ass: Carlo Barroal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



MENSAGEM AOS VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do padrão salarial dos empregos públicos de Técnico em Enfermagem e Dentista, vinculados ao quadro funcional do Município.

A medida visa promover a adequada valorização dos profissionais que atuam diretamente na prestação dos serviços públicos de saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população.

A atualização proposta busca manter a compatibilidade remuneratória com as atribuições exercidas, o grau de responsabilidade técnica exigido e a realidade administrativa do Município, contribuindo para a estabilidade do quadro funcional e para a boa gestão dos serviços públicos.

O projeto observa os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando acompanhado da respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Atualiza padrão salarial de Técnico em Enfermagem e Dentista

1. Fundamentação

Em atendimento ao art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), apresenta-se estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de entrada em vigor e nos dois subsequentes.

2. Dados do reajuste (diferença mensal)

2.1 Técnico em Enfermagem (2 servidoras)

- Salário anterior: R\$ 2.665,45
- Salário novo: R\$ 3.325,00
- Diferença mensal por servidora: R\$ 659,55
- Quantidade: 2
- Diferença mensal total (cargo): R\$ 1.319,10

2.2 Dentista (1 empregada - CLT)

- Salário anterior: R\$ 5.338,65
- Salário novo: R\$ 6.810,73
- Diferença mensal (cargo): R\$ 1.472,08

2.3 Diferença mensal consolidada (sem reflexos)

R\$ 1.319,10 + R\$ 1.472,08 = R\$ 2.791,18/mês

3. Reflexos em 13º e férias + 1/3

Para estimativa anual de reflexos, utiliza-se o fator:

- 12 meses (salários)
- + 1 salário de 13º
- + 1 salário de férias + 1/3 (= 1,3333 salário)

Fator anual de remuneração: 12 + 1 + 1,3333 = 14,3333

Impacto anual de remuneração (sem encargos patronais)

Cargo	Dif. Mensal	Fator	Impacto 13/Férias
Técnico Enfermagem (2)	1.319,10	14,33	18.907,10
Dentista (1)	1.472,08	14,33	21.099,81
Total	2.791,18		40.006,91

4. Encargos patronais (premissas aplicadas)

4.1 Técnicos em Enfermagem

- Sem FGTS
- Encargo patronal: 20%

Encargos anuais (Técnicos):

R\$ 18.907,10 × 20% = R\$ 3.781,42

4.2 Dentista (CLT)

- Encargos previdenciários patronais (premissa): 26,8% (20% + RAT 1% + Terceiros 5,8%)
- FGTS: 8% (conforme observação do vínculo CLT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



Encargos anuais (Dentista):

- Previdenciários: R\$ 21.099,81 $\times$ 26,8% = R\$ 5.654,75
- FGTS: R\$ 21.099,81 $\times$ 8% = R\$ 1.687,98
- Total encargos Dentista = R\$ 7.342,73

5. Impacto anual total (remuneração + encargos)

Cargo	Rem. Anual	Encargos	Impacto Anual
Técnico Enfermagem (2)	18.907,10	3.781,42	22.688,52
Dentista (1)	21.099,81	7.342,73	28.442,54
Total	40.006,91	11.124,15	51.131,06

6. Projeção do impacto por exercício (ano vigente + 2 subsequentes)

Premissa de vigência para 2026: "restante do ano" = 11/12 do impacto anual (fev-dez/2026).

Exercício	Rem. Anual	Encargos	Impacto Total
2026	36.672,99	10.197,14	46.870,14
2027	40.006,91	11.124,15	51.131,06
2028	40.006,91	11.124,15	51.131,06

7. Efeito sobre o índice da despesa com pessoal (RCL)

Informado:

- RCL 2025: R\$ 35.384.069,64
- Índice da folha em 2025: 42,89%

Despesa com pessoal estimada em 2025:

$35.384.069,64 \times 42,89\% = \text{R\$ } 15.176.227,47$

Simulação do índice com o impacto do Projeto (referência: mesma RCL 2025)

- **2026 (parcial):**
 $(15.176.227,47 + 46.870,14) \div 35.384.069,64 = \mathbf{43,02\%}$ (aprox.)
- **2027/2028 (integral):**
 $(15.176.227,47 + 51.131,06) \div 35.384.069,64 = \mathbf{43,03\%}$ (aprox.)

Variação estimada: aumento de cerca de **+0,14 ponto percentual** sobre o índice de 42,89%, mantendo-se a mesma referência de RCL.

8. Declaração de compatibilidade orçamentária

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), sendo a medida compatível com o PPA, LDO e LOA vigentes.

Salgado Filho, Paraná, 02 de março de 2026.